



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 169 da 27 06 94 Hora: 8:00 Funcionário: <i>[assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Reguimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 034/94 <i>[assinatura]</i>
	AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB		

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, em Cuiabá-MT, com cópia aos senhores Auditores da Prefeitura Municipal desta cidade, solicitando providências no sentido de autorizar a venda de passagens de ônibus intermunicipais, pelas empresas; União Cascavel, Medianeira, Expresso Maia, Viação São Luiz, Satélite e Viação Ouro e Prata, nos guichês da estação rodoviária de Barra do Garças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 23 de junho de 1994.

[assinatura]
 MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 27/06/94
[assinatura]

Na qualidade de representantes do povo Barragarcense, temos a responsabilidade de buscar soluções para os problemas aqui existentes, notadamente quando esses problemas interferem no progresso e no desenvolvimento de nossa cidade e região.

Tomamos conhecimento de que a venda de passagens intermunicipais efetuadas pelas empresas supra mencionadas, por razões até então desconhecidas, vem sendo feitas no vizinho município de Aragarças-GO, através de um expediente denominado "Ordem de Fornecimento de Passagens-OFPP, expedidas às pessoas que pretendem adquirir passagens na estação rodoviária de Barra do Garças e que são obrigadas a compra-las em Aragarças-GO, pela já cita-



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Reguermimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>034/94</u> <i>OK</i>
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro <u>07</u> Folha <u>43</u> Data <u>27/06/94</u> Horas <u>8:00</u> <i>Chade</i> Funcionário		

AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB

fls.02

da OFP.

Nossa preocupação única é que, com isso, além de dificultar a vida dos passageiros, com tamanho transtorno, nesse município deixa de arrecadar uma significativa parcela de ICMS, sobre o faturamento de vendas dessas passagens que chega aos 80 milhões/mês.

Com isso, acreditamos que a liberação das vendas de passagens intermunicipais pela empresas mencionadas, será de bom alvitre para o estado e ao município, face a arrecadação de uma considerável fatia de impostos.

Gostaríamos que providências nesse sentido, fossem tomadas.

Data supra.

Miguel Moreira da Silva
 MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PTB

Não é admissível que a vida de trabalhadores honestos, continuem sendo ceifadas em função da usura e da ganância dos poderosos.

Estamos confiante que esse não será mais um crime que entrará para a história, sem a punição dos culpados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 06 de Junho de 1994.

20-06-94 quando do registro
[Signature]

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
 Vereador-PC de B

JOANA D'ARC ROCHA
 Vereadora-PMDB

ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI
 Vereadora-PMDB